

Engenheiro Nuno Sequeira, chefe do serviço unidade de incentivos;
 Dr. Carlos Pires dos Santos, director-adjunto da DINV;
 Engenheiro Pedro Cardoso Pinto, director-adjunto da DINV;
 Dr.ª Isabel Graça, directora-adjunta da DINV;
 Dr.ª Isabel Câmara Pestana, directora-adjunta da DINV;
 Engenheiro Francisco Beja da Costa, chefe de serviço de pescas e medidas desconcentradas;
 Engenheiro António Moita Brites, chefe de serviço de indústria agro-alimentar;
 Engenheiro Nuno Mendonça Tavares, chefe de serviço de agricultura;
 Engenheira Natália Isabel R. Cordeiro, chefe de serviço de florestas;
 Engenheiro António Moura Rodrigues, chefe de serviço de produtos financeiros;

para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, a competência para autorizarem o pagamento de subsídios, ajudas, prémios, concessão de crédito, bonificações e seguros, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, cauções, livranças e fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos.

2 — São revogados os n.ºs 2.4, alínea a), na parte respeitante à delegação conferida à Dr.ª Stela Maria Alves Florêncio Tavares, 2.8, alínea h), 2.9, alínea i), 2.10, alínea h), 2.11, alínea h), 2.12, alínea h), 2.13, alínea i), e 2.14, alínea h), todos do despacho n.º 7392/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 14 de Abril de 2004.

3 — O conselho de administração ratifica todos os actos praticados no âmbito da presente delegação, bem como os praticados pelos dirigentes a seguir indicados:

Engenheiro António Serra Campos;
 Engenheiro Catalão Cardoso;
 Engenheiro Manuel Damásio;
 Engenheiro Rui Vieira;
 Engenheiro António Bichão;
 Engenheiro Gonçalo Sommer Ribeiro;
 Engenheiro José Costa Dolores;
 Engenheiro João Ramalho;

ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 414/93, de 23 de Dezembro, e 78/98, de 27 de Março, desde o dia 29 de Janeiro de 2004 até à publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

18 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Ponte Zeferino*, vogal — *Luís Durão*, vogal.

Despacho n.º 4455/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração deliberou:

1 — Delegar nos dirigentes do IFADAP/INGA a seguir discriminados:

Dr. Guilherme Lagido Domingos, director regional de Entre Douro e Minho;
 Dr.ª Maria Isabel Moreno Xavier Escudeiro, directora regional de Trás-os-Montes;
 Dr. Fernando Augusto Gomes da Cruz, director regional da Beira Litoral;
 Dr. Manuel Lopes Marcelo, director regional da Beira Interior;
 Engenheiro António José Hilário Ferreira, director regional do Ribatejo e Oeste;
 Engenheira Maria Luísa M. B. Silva Correia, directora regional do Alentejo;
 Engenheiro Júlio Isidoro Cabrita, director regional do Algarve;

e para aplicação no âmbito estrito das respectivas Direcções Regionais, a competência para análise e decisão dos pedidos de atribuição ou ajustamento de direitos apresentados ao abrigo da Portaria n.º 1202/2004, de 17 de Setembro.

2 — As competências objecto da presente delegação poderão ser subdelegadas, sob proposta dos dirigentes acima discriminados, ao conselho de administração.

3 — O conselho de administração ratifica todos os actos praticados no âmbito da presente delegação e ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 414/93, de 23 de Dezembro, e 78/98, de 27 de Março, desde o dia 2 de Novembro de 2004 até à publicação da presente deliberação.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

27 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Ponte Zeferino*, vogal — *Luís Durão*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Rectificação n.º 315/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2005, o despacho n.º 2606/2005 (2.ª série), de 14 de Janeiro, rectifica-se que, no n.º 1, Porto, onde se lê «Licenciada Ana Flávia Guimarães Pacheco Sousa Pereira» deve ler-se «Licenciada Ana Flávia Guimarães Pacheco Lousa Pereira».

3 de Fevereiro de 2005. — Pela Ministra da Educação, o Chefe de Gabinete, *Rodrigo Queiroz e Melo*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa

Despacho n.º 4456/2005 (2.ª série). — No âmbito da política de cooperação para o desenvolvimento, nomeadamente para ajuda aos PALOP, têm sido celebrados contratos de cooperação para o desenvolvimento, apoiados e reconhecidos pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), com entidades privadas promotoras e executoras de programas e projectos educativos e formativos com vista à defesa da língua e da cultura portuguesas junto das populações lusófonas.

Para complementarem o trabalho dos professores recrutados pelo Ministério da Educação, organizações não governamentais (ONGD) e outras entidades privadas de direito público, têm procedido à selecção e recrutamento de professores e formadores para a prestação de serviço em escolas e zonas periféricas onde as instituições públicas normalmente não dispõem de meios humanos para actuar, aos quais foi legalmente reconhecido o direito à contagem de tempo de serviço para efeitos do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro.

Sendo legítimo continuar a garantir o reconhecimento do trabalho desenvolvido na área da cooperação para o desenvolvimento e o empenhamento manifestado na política de cooperação portuguesa, no âmbito da referida missão de interesse público, importa compensar o trabalho desenvolvido na integração nos quadros dos estabelecimentos de ensino dos docentes que pretendam ingressar na carreira docente em Portugal.

Assim, determino:

1 — O presente despacho visa regular os procedimentos necessários ao reconhecimento do tempo de serviço prestado por professores/formadores que celebrem contratos de voluntariado com organizações não governamentais ou outras entidades privadas de utilidade pública para o exercício de funções docentes/formação no âmbito da cooperação para o desenvolvimento em projectos e programas reconhecidos e apoiados pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento.

2 — Considerar-se-á como início da contagem do tempo de serviço docente a data da respectiva assinatura do contrato de voluntariado.

3 — O tempo de serviço docente prestado pelos titulares de habilitação profissional ou próprio, legalmente exigível para o nível e grupo de docência que leccionam, é equiparado a serviço docente oficial para efeitos do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro.

4 — A certificação do referido tempo depende de requerimento, a apresentar pelo interessado ao director-geral de Recursos Humanos da Educação, acompanhado de certificado do tempo de serviço docente emitido pela entidade com a qual celebrou o respectivo contrato, no qual conste a natureza das funções exercidas, a carga horária semanal e as habilitações académicas ou profissionais.

5 — Os professores/formadores consideram-se avaliados com a menção qualitativa de *Satisfaz* sempre que do documento emitido pela entidade competente não constar menção contrária.

3 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.